
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.349, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Cria o PRÓ-ASSENTAMENTO ESTADUAL (PROA-PA) Castelo dos Sonhos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na forma do Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, o PROA-PA Castelo dos Sonhos, localizado no Município de Rondon do Pará, feito que tramita no Instituto de Terras do Pará - ITERPA sob o nº 2010/16816, abrangendo uma área de terra pública estadual com 5.984,5691 hectares, para fins de posterior implementação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado Castelo dos Sonhos, e, assim, regularizar a ocupação de terras cultivadas por 111 (cento e onze) famílias. Com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, definida pela coordenada geográfica de Latitude 4°08'22,54" Sul e Longitude 48°38'59,67" Oeste, Elipsóide SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.542.058,742m Norte e 760.901,668m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 636,15 metros e com o azimute plano de 118°48'01" até vértice P-002 de coordenada N = 9.541.752,270m e E = 761.459,129m; deste, segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 379,04 metros e com o azimute plano de 18°20'57" até vértice P-003 de coordenada N = 9.542.112,037m e E = 761.578,453m; deste, segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 905,27 metros e com o azimute plano de 102°55'34" até vértice P-004 de coordenada N = 9.541.909,532m e E = 762.460,787m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE

PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PRO REFORMA AGRÁRIA-PARA, com uma distância de 635,82 metros e com o azimute plano de $186^{\circ}23'31''$ até vértice P-005 de coordenada N = 9.541.277,664m e E = 762.390,002m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PRO REFORMA AGRÁRIA-PARA, com uma distância de 1.000,76 metros e com o azimute plano de $246^{\circ}14'54''$ até vértice P-006 de coordenada N = 9.540.874,584m e E = 761.474,006m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PRO REFORMA AGRÁRIA-PARA, com uma distância de 2.079,83 metros e com o azimute plano de $137^{\circ}39'40''$ até vértice P-007 de coordenada N = 9.539.337,231m e E = 762.874,798m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PRO REFORMA AGRÁRIA-PARA, com uma distância de 1.000,00 metros e com o azimute plano de $66^{\circ}14'54''$ até vértice P-008 de coordenada N = 9.539.740,006m e E = 763.790,099m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PRO REFORMA AGRÁRIA-PARA, com uma distância de 8.930,50 metros e com o azimute plano de $137^{\circ}37'50''$ até vértice P-009 de coordenada N = 9.533.142,032m e E = 769.808,451m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PRO REFORMA AGRÁRIA-PARA, com uma distância de 2.003,12 metros e com o azimute plano de $246^{\circ}23'02''$ até vértice P-010 de coordenada N = 9.532.339,566m e E = 767.973,091m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PRO REFORMA AGRÁRIA-PARA, com uma distância de 27,78 metros e com o azimute plano de $244^{\circ}36'50''$ até vértice P-011 de coordenada N = 9.532.327,657m e E = 767.947,995m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PRO REFORMA AGRÁRIA-PARA, com uma distância de 2.073,03 metros e com o azimute plano de $153^{\circ}44'58''$ até vértice P-012 de coordenada N = 9.530.468,420m e E = 768.864,889m; deste, segue confrontando com a ÁREA DO PROJETO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (FAZENDA BOA ESPERANÇA), com uma distância de 3.505,61 metros e com o azimute plano de $153^{\circ}07'10''$ até vértice P-013 de coordenada N = 9.527.341,587m e E = 770.449,895m; deste, segue confrontando com a ÁREA DO PROJETO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (FAZENDA BOA ESPERANÇA), com uma distância de 3.349,46 metros e com o azimute plano de $260^{\circ}20'59''$ até vértice P-014 de coordenada N = 9.526.780,101m e E = 767.147,830m; deste, segue confrontando com a FAZENDA MARAVILHA, com uma distância de 3.961,95 metros e com o azimute plano de $334^{\circ}53'16''$ até vértice P-015 de coordenada N = 9.530.367,564m e E = 765.466,406m; deste, segue confrontando com a FAZENDA MARAVILHA, com uma distância de 1.286,83 metros e com o azimute plano de $336^{\circ}12'47''$ até vértice P-016 de coordenada N = 9.531.545,077m e E = 764.947,378m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com uma distância de 1.940,00 metros e com o azimute plano de $356^{\circ}38'07''$ até vértice P-017 de coordenada N = 9.533.481,736m e E = 764.833,517m; deste, segue pela MARGEM DIREITA DO RIO GARRAFÃO, com uma distância de 10.513,63 metros até vértice P-055 de coordenada N = 9.539.930,502m e E = 757.698,485m; deste, segue FAZENDA BOA

ESPERANÇA, com uma distância de 650,00 metros e com o azimute plano de $58^{\circ}46'46''$ até vértice P-056 de coordenada N = 9.540.267,419m e E = 758.254,353m; deste, segue FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 422,79 metros e com o azimute plano de $32^{\circ}40'00''$ até vértice P-057 de coordenada N = 9.540.623,334m e E = 758.482,554m; deste, segue FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 311,74 metros e com o azimute plano de $101^{\circ}42'53''$ até vértice P-058 de coordenada N = 9.540.560,037m e E = 758.787,805m; deste, segue FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 2.591,24 metros e com o azimute plano de $54^{\circ}39'50''$ até vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará adotará, em cooperação com demais entes da Administração Direta e Indireta, as providências que se fizerem necessárias à criação do referido Projeto de Assentamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.693, de 23/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

